 <p>Fundada em 07/10/1961</p>	NORMATIZAÇÃO	NOR Nº. 003
	TÍTULO: FILIAÇÃO / VINCULAÇÃO DAS ENTIDADES	DATA: 19.01.2023
	ELABORADA POR: Diretoria da Federação Paranaense de Judô	REV. 1.1 APROVADO POR: Presidente

1- **OBJETIVO:**

Este documento estabelece o regulamento para entidades à filiar/vincular junto a Federação Paranaense de Judô.

2- **RESPONSABILIDADE:**

- Solicitação => Entidades interessados
- Filiação/Vinculação => FPRJudô.

3- **DESCRIÇÃO:**

Filiação:

As entidades de prática do desporto que contribuem com mensalidades fixadas pela diretoria e foram aceitas como filiadas MEMBROS EFETIVOS e devem, anualmente, atender os dispositivos legais que fazem parte de seus deveres estatutários.

Para solicitar filiação junto a Federação Paranaense de Judô, são exigidas as seguintes condições:

- 1) Entidade Legalmente constituída, com estatuto registrado em cartório, no qual conste sua finalidade para prática desportiva;
- 2) Requerimento dirigido ao Presidente da Federação Paranaense de Judô solicitando sua filiação, de acordo com o modelo desportiva;
- 3) Cópia da ata de fundação da entidade e ata de eleição da diretoria atual;
- 4) Pagamento das respectivas taxas, conforme tabela de preços atualizada e anuidade dos professores ou instrutores deverão estar em dia com a FPRJudô.
- 5) Quando a academia não tiver um professor sandan ou acima automaticamente o Delegado regional é o responsável

R. CARLOS KLMENTZ Nº.163 - FONE/FAX: (0XX41) 3079-8638

BAIRRO PORTÃO - CEP: 81320-000 - CURITIBA - PARANÁ

Home page: www.paranajudo.org.br e-mail: administrativo@fprj.com.br

 <p>Fundada em 07/10/1961</p>	NORMATIZAÇÃO	NOR Nº. 003
	TÍTULO: FILIAÇÃO / VINCULAÇÃO DAS ENTIDADES	DATA: 19.01.2023
	ELABORADA POR: Diretoria da Federação Paranaense de Judô	REV. 1.1 APROVADO POR: Presidente

As entidades terão direito a:

- 1) Terão direito de participar em torneios e campeonatos autorizados pela FPRJudô.
- 2) Regularização das promoções de faixas de seus alunos junto a FPRJudô, realizados por professores devidamente credenciados.
- 3) A entidade terá direito a voto em assembléias

Vinculação:

As entidades de prática do desporto que contribuem com mensalidades fixadas pela diretoria e foram aceitas como vinculadas.

Para solicitar Vinculação junto a Federação Paranaense de Judô, são exigidas as seguintes condições:

- 1) Requerimento dirigido ao Presidente da Federação Paranaense de Judô solicitando sua Vinculação, de acordo com o modelo em anexo;
- 2) Pagamento das respectivas taxas conforme tabela de preços atualizada, anuidade dos professores ou instrutores deverão estar em dia com a FPRJudô.

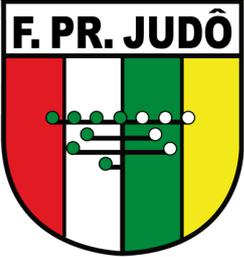
As entidades terão direito a:

- 1) Terão direito de participar em torneios e campeonatos autorizados pela FPRJudô;
- 2) Regularização das promoções de faixas de seus alunos junto a FPRJudô, realizados por professores devidamente credenciados.
- 3) A entidade Vinculada não tem direito a voto em assembléias.
- 4) Quando a academia não tiver um professor sandan ou acima automaticamente o Delegado regional é o responsável

R. CARLOS KLMENTZ Nº.163 - FONE/FAX: (0XX41) 3079-8638

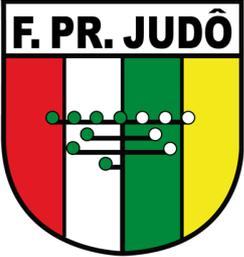
BAIRRO PORTÃO - CEP: 81320-000 - CURITIBA - PARANÁ

Home page: www.paranajudo.org.br e-mail: administrativo@fprj.com.br

 <p>Fundada em 07/10/1961</p>	NORMATIZAÇÃO	NOR Nº. 003
	TÍTULO: FILIAÇÃO / VINCULAÇÃO DAS ENTIDADES	DATA: 19.01.2023
	ELABORADA POR: Diretoria da Federação Paranaense de Judô	REV. 1.1 APROVADO POR: Presidente

Observação:

A mínima Graduação exigida para ministrar a aula é Faixa Marrom, porém com a supervisão direta de um Faixa Preta Terceiro Grau ou da Delegacia Regional.

 <p>Fundada em 07/10/1961</p>	NORMATIZAÇÃO	NOR Nº. 003
	TÍTULO: FILIAÇÃO / VINCULAÇÃO DAS ENTIDADES	DATA: 19.01.2023
	ELABORADA POR: Diretoria da Federação Paranaense de Judô	REV. 1.1 APROVADO POR: Presidente

REQUERIMENTO PARA VINCULAÇÃO/FILIAÇÃO

Ilmo Sr.

Presidente da Federação Paranaense de Judô
Professor Helder Marcos Faggion,

Eu, portador do documento de RG nº....., residente na, nº..... na cidade- PR, CEP....., vem solicitar a V.Sª conceder () FILIAÇÃO/ () VINCULAÇÃO, juntando para tanto os documentos exigidos e prestando as seguintes informações:

- 1- Professor.....,com graduação de.....Reg. na F.PR.J. nº.....(caso não tenha graduação 3º grau acima é necessário o delegado da Região assinar este requerimento).
- 2- Nome da entidade:
- 3- E-mail:
- 4- Telefone:
- 5- Endereço completo:
- 6- CNPJ(caso tenha):
- 7- Técnico responsável:

OBS.: A mínima Graduação exigida para ministrar a aula é Faixa Marrom, porém com a supervisão direta de um Faixa Preta Terceiro Grau ou da Delegacia Regional.

....., de de

Assinatura do Solicitante

Assinatura do Professor Responsável
e ou Delegado Regional